

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA ONLINE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS À DISTÂNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEL/PA. O serviço da teleconsulta será contratado em duas modalidades: (i) software como serviço (*Software as a Service - SAAS*), em que a plataforma será disponibilizada para uso da equipe médica local, bem como a (ii) contratação de consultas remotas de especialidades médicas fornecidas pela contratada. Em ambos casos acima, plataforma com gravação criptografada e arquivamento de dados, por prazo de 5 anos. Consulta em plataforma web, em sistema único, sem utilização de outros aplicativos durante o atendimento, a visar garantia da segurança de dados gravados e arquivados durante a teleconsulta, em consonância com a Lei 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência)

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, VALOR ESTIMADO EM ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
1	Solução de telemedicina: consulta com especialista em Reumatologia com prontuário, receituário, pedidos de exames, laudos e atestados eletrônicos, assinados digitalmente, Disponibilização de impressão dos documentos gerados na consulta, imediatamente após a sua finalização. Gravação criptografada de atendimento/ consulta conforme LGPD com recuperações ilimitadas do vídeo. Armazenamento da consulta por 5 anos. Uso do Totem de atendimento online com as seguintes características: material em aço carbono; Tela de 18,5 polegadas touchscreen 9:16; CPU integrada com: Placa Mãe, HD de 500GB, Memória Ram de 4GB, Placa de vídeo e som On-board Processador core i3; WebCam 720p; Porta com Chave; Sapata Niveladora; Garantia: 12 Meses; Dimensões: (LarguraxAlturaxPeso) mm: 372 x 1300 x 400 Peso: 40Kg	unidade	1.000
2	Solução de telemedicina: consulta com especialista em Neurologia com prontuário, receituário, pedidos de exames, laudos e atestados eletrônicos, assinados digitalmente, Disponibilização de impressão dos documentos gerados na consulta, imediatamente após a sua finalização. Gravação criptografada de atendimento/ consulta conforme LGPD com recuperações ilimitadas do vídeo. Armazenamento da consulta por 5 anos. Uso do Totem de atendimento online com as seguintes características: material em aço carbono; Tela de 18,5 polegadas touchscreen 9:16; CPU integrada com: Placa Mãe, HD de 500GB, Memória Ram de 4GB, Placa de vídeo e som On-board Processador core i3; WebCam 720p; Porta com Chave; Sapata Niveladora; Garantia: 12 Meses; Dimensões:	unidade	1.000

	(LarguraxAlturaxPeso) mm: 372 x 1300 x 400 Peso: 40 Kg		
3	Solução de telemedicina: consulta com especialista em Cardiologia com prontuário, receituário, pedidos de exames, laudos e atestados eletrônicos, assinados digitalmente, Disponibilização de impressão dos documentos gerados na consulta, imediatamente após a sua finalização. Gravação criptografada de atendimento/ consulta conforme LGPD com recuperações ilimitadas do vídeo. Armazenamento da consulta por 5 anos. Uso do Totem de atendimento online com as seguintes características: material em aço carbono; Tela de 18,5 polegadas touchscreen 9:16; CPU integrada com: Placa Mãe, HD de 500GB, Memória Ram de 4GB, Placa de vídeo e som On-board Processador core i3; WebCam 720p; Porta com Chave; Sapata Niveladora; Garantia: 12 Meses; Dimensões: (LarguraxAlturaxPeso) mm: 372 x 1300 x 400	unidade	1.000
4	Solução de telemedicina: consulta com especialista em Ginecologia com prontuário, receituário, pedidos de exames, laudos e atestados eletrônicos, assinados digitalmente, Disponibilização de impressão dos documentos gerados na consulta, imediatamente após a sua finalização. Gravação criptografada de atendimento/ consulta conforme LGPD com recuperações ilimitadas do vídeo. Armazenamento da consulta por 5 anos. Uso do Totem de atendimento online com as seguintes características: material em aço carbono; Tela de 18,5 polegadas touchscreen 9:16; CPU integrada com: Placa Mãe, HD de 500GB, Memória Ram de 4GB, Placa de vídeo e som On-board Processador core i3; WebCam 720p; Porta com Chave; Sapata Niveladora; Garantia: 12 Meses; Dimensões: (LarguraxAlturaxPeso) mm: 372 x 1300 x 400	unidade	1.000
5	Solução de telemedicina: consulta com especialista em Ortopedia com prontuário, receituário, pedidos de exames, laudos e atestados eletrônicos, assinados digitalmente, Disponibilização de impressão dos documentos gerados na consulta, imediatamente após a sua finalização. Gravação criptografada de atendimento/ consulta conforme LGPD com recuperações ilimitadas do vídeo. Armazenamento da consulta por 5 anos. Uso do Totem de atendimento online com as seguintes características: material em aço carbono; Tela de 18,5 polegadas touchscreen 9:16; CPU integrada com: Placa Mãe, HD de 500GB, Memória Ram de 4GB, Placa de vídeo e som On-board Processador core i3; WebCam 720p; Porta com Chave; Sapata Niveladora; Garantia: 12 Meses; Dimensões: (LarguraxAlturaxPeso) mm: 372 x 1300 x 400	unidade	1.000
6	Solução de telemedicina: consulta com especialista em Pediatria com prontuário, receituário, pedidos de exames, laudos e atestados eletrônicos, assinados digitalmente, Disponibilização de impressão dos documentos gerados na consulta, imediatamente após a sua finalização. Gravação criptografada de atendimento/ consulta conforme LGPD com recuperações ilimitadas do vídeo. Armazenamento da consulta por 5 anos. Uso do Totem de atendimento online com as seguintes características: material em aço carbono; Tela de 18,5 polegadas touchscreen 9:16; CPU integrada com: Placa Mãe, HD de 500GB, Memória Ram de 4GB, Placa de vídeo e som On-board	unidade	1.000

	Processador core i3; WebCam 720p; Porta com Chave; Sapata Niveladora; G a r a n t i a : 1 2 M e s e s ; D i m e n s õ e s : (LarguraxAlturaxPeso) mm: 372 x 1300 x 400 Peso: 40 Kg.		
7	Solução de telemedicina: consulta com especialista em Gastroenterologia com prontuário, receituário, pedidos de exames, laudos e atestados eletrônicos, assinados digitalmente, Disponibilização de impressão dos documentos gerados na consulta, imediatamente após a sua finalização. Gravação criptografada de atendimento/ consulta conforme LGPD com recuperações ilimitadas do vídeo. Armazenamento da consulta por 5 anos. Uso do Totem de atendimento online com as seguintes características: material em aço carbono; Tela de 18,5 polegadas touchscreen 9:16; CPU integrada com: Placa Mãe, HD de 500GB, Memória Ram de 4GB, Placa de video e som On-board Processador core i3; WebCam 720p; Porta com Chave; Sapata Niveladora; G a r a n t i a : 1 2 M e s e s ; D i m e n s õ e s : (LarguraxAlturaxPeso) mm: 372 x 1300 x 400	unidade	1.000
8	Solução de telemedicina: consulta com especialista em Psiquiatria com prontuário, receituário, pedidos de exames, laudos e atestados eletrônicos, assinados digitalmente, Disponibilização de impressão dos documentos gerados na consulta, imediatamente após a sua finalização. Gravação criptografada de atendimento/ consulta conforme LGPD com recuperações ilimitadas do vídeo. Armazenamento da consulta por 5 anos. Uso do Totem de atendimento online com as seguintes características: material em aço carbono; Tela de 18,5 polegadas touchscreen 9:16; CPU integrada com: Placa Mãe, HD de 500GB, Memória Ram de 4GB, Placa de video e som On-board Processador core i3; WebCam 720p; Porta com Chave; Sapata Niveladora; G a r a n t i a : 1 2 M e s e s ; D i m e n s õ e s : (LarguraxAlturaxPeso) mm: 372 x 1300 x 400	unidade	1.000
9	Solução de telemedicina: consulta com especialista em Endocrinologia com prontuário, receituário, pedidos de exames, laudos e atestados eletrônicos, assinados digitalmente, Disponibilização de impressão dos documentos gerados na consulta, imediatamente após a sua finalização. Gravação criptografada de atendimento/ consulta conforme LGPD com recuperações ilimitadas do vídeo. Armazenamento da consulta por 5 anos. Uso do Totem de atendimento online com as seguintes características: material em aço carbono; Tela de 18,5 polegadas touchscreen 9:16; CPU integrada com: Placa Mãe, HD de 500GB, Memória Ram de 4GB, Placa de video e som On-board Processador core i3; WebCam 720p; Porta com Chave; Sapata Niveladora; G a r a n t i a : 1 2 M e s e s ; D i m e n s õ e s : (LarguraxAlturaxPeso) mm: 372 x 1300 x 400 Peso: 40Kg	unidade	1.000
10	Solução de telemedicina: consulta com especialista em Geriatria com prontuário, receituário, pedidos de exames, laudos e atestados eletrônicos, assinados digitalmente, Disponibilização de impressão dos documentos gerados na consulta, imediatamente após a sua finalização. Gravação criptografada de atendimento/ consulta conforme LGPD com recuperações ilimitadas do vídeo. Armazenamento da consulta por 5 anos. Uso do Totem de atendimento online com as seguintes características: material em aço carbono; Tela de 18,5 polegadas touchscreen 9:16; CPU integrada com: Placa Mãe, HD de 500GB, Memória Ram de 4GB, Placa de video e som On-board	unidade	1.000

	Processador core i3; WebCam 720p; Porta com Chave; Sapata Niveladora; Garantia: 12 Meses; Dimensões: (LarguraxAlturaxPeso) mm: 372 x 1300 x 400 Peso: 40Kg		
11	Customização de sistema para uso de logo da prefeitura valor hora	unidade	1.000
12	Solução de telemedicina: consulta com especialista designado pela CONTRATANTE com prontuário, receituário, pedidos de exames, laudos e atestados eletrônicos, assinados digitalmente. Disponibilização de impressão dos documentos gerados na consulta, imediatamente após a sua finalização. Gravação criptografada de atendimento/consulta conforme LGPD com recuperação e silimitada do vídeo. Armazenamento da consulta por 5 anos. Uso do Totem de atendimento online com as seguintes características: material em aço carbono; Tela de 18,5 polegadas touchscreen 9:16; CPU integrada com: Placa Mãe, HD de 500GB, Memória Ram de 4GB, Placa de video e som On-board Processador core i3; WebCam 720p; Porta com Chave; Sapata Niveladora; Garantia: 12 Meses; Dimensões: (LarguraxAlturaxPeso) mm: 372 x 1300 x 400 Peso: 40 Kg.	unidade	1.000

Itens 01 ao 11: Estes itens são destinados ao tele atendimento com profissional médico especialista titulado, conforme descrição, fornecido pela empresa CONTRATANTE, onde a consulta é previamente agendada junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquadrada no programa de atendimento e se realizará da seguinte forma:

1. Incumbe à contratada a instalação do totem e treinamento do técnico que será o responsável pelo acompanhamento da tele consulta a ser realizada em sala individual, com luz, internet e cadeira para o paciente assentar-se, condições estas ficam a cargo da prefeitura contratante.
2. Será disponibilizado um totem para realizar as tele consultas, não será cobrado valor fixo pela instalação do equipamento, todos os custos estão agrupados e só serão cobrados quando houver consulta médica remota.
3. Outros totens poderão ser instalados caso a demanda da contratante comporte mais pontos de atendimento, em hipótese alguma será cobrado valor fixo pela disponibilização do equipamento.
4. A Secretaria Municipal de Saúde, indicará e disponibilizará um servidor para acompanhar e verificar a execução do objeto, de modo que em todas as consultas feitas remotamente deverá haver a presença de agente capacitado, treinado pela contratada para auxiliar na realização do atendimento remoto, bem como encaminhamentos e orientações médicas eventualmente solicitadas.
5. Antecederá a toda tele consulta uma triagem padrão conforme o protocolo internacional e as regras da Secretaria Municipal de Saúde.
6. Será realizado Cadastro do usuário da rede (paciente) junto ao sistema feito pelo técnico;
7. Verificação de documentação e validação da identificação, orientações da tele consulta
8. Anuência do usuário para realização da tele consulta.
9. O agendamento das consultas de determinado especialista deverá ocorrer de modo a preencher um dia de trabalho na especialidade determinada, com no mínimo 26 consultas. A data do agendamento deverá ser feita com 5 dias de antecedência para que a contratada possa disponibilizar o profissional para dedicar-se ao cumprimento das consultas agendadas.
10. Início da tele consulta é feita pelo técnico da contratante, que insere os comandos necessários ao totem.
11. Realização da tele consulta com médico remoto, credenciado e remunerado pela contratada, terá objetivo de tratar uma queixa específica.

12. O médico realizará preenchimento do prontuário eletrônico, sumário da consulta, emissão de receituário, laudos, atestados, encaminhamentos e pedidos, na medida da queixa apresentada.
13. A finalização da tele consulta é feita pelo médico, que insere os comandos necessários ao totem, imprime documentos, se necessário, e faz os encaminhamentos decorrentes da tele consulta.
14. A gravação da tele consulta, a criptografia dos dados e o arquivamento são feitos automaticamente quando do início da tele consulta e são inicializados e finalizados pelo médico.
15. A realização da tele consulta será realizada em sala de atendimento disponibilizada pela CONTARTANTE, onde será instalado o totem que permitirá ao cidadão/usuários o acesso à sala virtual de consulta.

Item 12: Estes item é destinado à locação dos **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS – Software as a Service)**, com **PLATAFORMA HOSPEDADA EM NUVEM DE ATENDIMENTO REMOTO CRIPTOGRAFADO PONTA A PONTA**, bem como arquivamento de dados criptografados, por prazo legal, horas de treinamento e locação e/ou fornecimento de equipamentos tecnológicos, necessários para a implantação da plataforma e garantia da segurança de dados gravados e arquivados da sala virtual durante a tele consulta com suporte necessário para a realização do serviço.

1. A Secretaria Municipal de Saúde deverá cadastrar os médicos e profissionais da saúde que poderão utilizar a plataforma com número de inscrição do órgão de classe. Cabe à contratante validar os documentos profissionais e, posteriormente, solicitar que a contratada forneça *login* e senha para o profissional designado pela prefeitura realizar a consulta remota.
2. A Secretaria Municipal de Saúde deverá indicar o servidor responsável pelo acolhimento, cadastro e encaminhamentos necessários para a tele consulta, o qual receberá treinamento da Contratante, ao final deste, a Contratada expedirá declaração de que aquele servidor se encontra capacitado para a manipulação do totem.
3. A Secretaria Municipal de Saúde deverá indicar e cadastrar na plataforma o quantitativo de tele consultas, agenda e a qual programa que o profissional da saúde pertence ou atende.
4. A Secretaria Municipal de Saúde realizará o cadastro do usuário da rede (paciente) junto ao sistema e avaliará se ele é apto para a tele consulta. Com fornecimento de login e senha ou encaminhamento para um Totem que esteja disponível.
5. Verificação de documentação e validação da identificação, orientações da tele consulta serão feitas quando do cadastramento do usuário da rede (paciente), sob responsabilidade da CONTRATANTE.
6. Anuência do usuário para realização da tele consulta, com assinatura no cadastro e aceitação dos termos no início da tele consulta.
7. Após a aceitação pelo paciente, a sala virtual de tele consulta é aberta e os dados passam a ser gravados, criptografados e arquivados pelo prazo legal.
8. A final da tele consulta é determinado pelo profissional da saúde que dá o comando de encerramento, assim fecha a sala virtual de tele consulta, finalizada a gravação, criptografados os dados e armazenados em nuvem pelo prazo legal.
9. Preenchimento de prontuário eletrônico, sumário da consulta, emissão de receituário, laudos, atestados, encaminhamentos, pedidos, de acordo com o programa ao qual faz parte o profissional da saúde e as orientações específicas da Secretaria Municipal de Saúde no momento do cadastramento do profissional.
10. A gravação da tele consulta, a criptografia dos dados e o arquivamento são feitos automaticamente.
11. Nesta modalidade não há qualquer ingerência por parte da CONTRATADA, sendo esta responsável tão somente pela disponibilização do sistema em nuvem, disponível na rede mundial de

computadores. Toda a gestão da equipe médica fica a cargo da CONTRATANTE, pois trata-se de mero aluguel do sistema.

12. Os médicos que realizarão as tele consultas deverão possuir assinatura eletrônica do tipo A3.

3- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o menor preço por item e aprovação de amostra por comissão julgadora.

4- VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) publicação do mesmo em diário oficial, sendo prorrogável de acordo com a legislação vigente e o interesse da contratante.

5- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃO GERENCIADOR

Em pesquisa realizada pela TIC Domicílios em 2019, o Brasil tem 74% de brasileiros que acessam a internet, o que representa 134 milhões de usuários (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-05/brasil-tem-134-milhoes-de-usuarios-de-internet-aponta-pesquisa>)

Neste sentido com o surgimento da pandemia ocasionada em decorrência do COVID-19, a telemedicina esteve no centro das discussões sobre como a tecnologia pode auxiliar nos tratamentos de saúde.

Neste sentido, entrou em vigor na Lei nº 13.989/2020, que dispõe sobre o uso da telemedicina durante a crise causada pela corona vírus (SARS-CoV-2).

O Ministério da Saúde regulamentou o serviço através da Portaria nº 467/2020, autorizando a telemedicina e definiu requisitos mínimos para a telemedicina, sendo um dos pontos relevantes é a proteção dos dados e integridade das consultas.

Importante destacar que toda esta normatização não veio reverter uma proibição, já que não havia barreira regulatória expressa à telemedicina no país.

Neste sentido, sabe-se que a prática já era uma realidade no Brasil pré pandemia em vertentes como o monitoramento e o diagnóstico, este último regulado há mais de 10 anos pelo Conselho Federal de Medicina (“CFM”); e amplamente incentivada, inclusive pelo Sistema Único de Saúde (“SUS”), através de iniciativas como o Teles saúde Brasil Redes e outras desenvolvidas no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS (“ProadiSUS”).

Com a regulação do serviço foram enfrentadas questões como:

Estabeleceu-se que as ações de telemedicina podem contemplar atendimento pré-clínico, de suporte assistencial, de consulta, monitoramento e diagnóstico

O atendimento deve ser feito através de tecnologia da informação e comunicação que garanta integridade, segurança e sigilo das informações.

O atendimento deve ser registrado em prontuário clínico que deverá conter: dados clínicos necessários para a boa condução do caso, sendo preenchido em cada contato com o paciente; data, hora, tecnologia da informação e comunicação utilizada para o atendimento; e número do Conselho Regional Profissional e sua unidade da federação.

Os documentos resultantes da tele consulta serão assinados por meio de certificados e chaves emitidos pela infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil.

Destaca-se que a telemedicina vem sendo amplamente discutida no mundo ocidental desde a década de 90, tendo como marco a 51ª Assembleia Geral da Associação Médica Mundial, realizada em outubro de 1999, que aprovou, após discussão entre as associações membro, a chamada Declaração de Tel

Aviv sobre Responsabilidades e Normas Éticas na Utilização da Telemedicina (“Declaração de Tel Aviv”).

É neste sentido que pretendesse contratar o serviço de telemedicina, dentro dos parâmetros exigidos a fim de garantir o melhor atendimento ao cidadão.

Atualmente a telemedicina pode ser caracterizada como sendo uma área da tele saúde – é uma especialidade médica que disponibiliza serviços a distância para o cuidado com a saúde, o que ocorre por meio de modernas tecnologias digitais que promovem a assistência médica online a pacientes, clínicas, hospitais e profissionais da saúde.

Este intercâmbio de informações acontece através da internet, em plataformas online para acesso pelo computador, celular ou tablet, que garantem alta velocidade no acolhimento.

Um importante suporte para a medicina tradicional, a telemedicina surgiu graças à evolução do conhecimento científico e ao aprimoramento dos recursos tecnológicos, levando a locais distantes o apoio de profissionais qualificados, de forma rápida, descomplicada e eficiente. Ela pode, ainda, monitorar as condições de saúde do indivíduo de forma remota e intervir quando detectar que algo está errado, antes de ser muito tarde.

A telemedicina tem o grande potencial de melhorar o atendimento em saúde no país, pois facilita os processos ao colocar um maior número de pessoas em contato com a saúde de forma online e bem estruturada, conectadas a profissionais capacitados para esse tipo de assistência.

A telemedicina pode ser dividida em duas principais áreas de atuação: tele laudos e tele assistência: Tele laudos sendo a principal área da telemedicina no país, a emissão de laudos à distância ou os tele laudos são apresentados em softwares de saúde que promovem o recebimento de exames – como os de imagem (tele radiologia), eletrocardiogramas, eletroencefalogramas e outros – para análise e laudos de especialistas.

Tele assistência

Este tipo de atendimento médico à distância traz diversos serviços da rotina clínica para o ambiente digital, tais como triagem, orientação da saúde, monitorização do paciente e consulta entre médicos para segunda opinião de diagnósticos, tudo por comunicação dentro de plataformas online realizada por videoconferência, áudio ou chat, seja pelo computador ou celular.

O que é Telemedicina?

A telemedicina – uma área da tele saúde – é uma especialidade médica que disponibiliza serviços a distância para o cuidado com a saúde, o que ocorre por meio de modernas tecnologias digitais que promovem a assistência médica online a pacientes, clínicas, hospitais e profissionais da saúde. Este intercâmbio de informações acontece através da internet, em plataformas online para acesso pelo computador, celular ou tablet, que garantem alta velocidade no acolhimento.

Um importante suporte para a medicina tradicional, a telemedicina surgiu graças à evolução do conhecimento científico e ao aprimoramento dos recursos tecnológicos, levando a locais distantes o apoio de profissionais qualificados, de forma rápida, descomplicada e eficiente. Ela pode, ainda, monitorar as condições de saúde do indivíduo de forma remota e intervir quando detectar que algo está errado, antes de ser muito tarde.

A telemedicina tem o grande potencial de melhorar o atendimento em saúde no país, pois facilita os processos ao colocar um maior número de pessoas em contato com a saúde de forma online e bem estruturada, conectadas a profissionais capacitados para esse tipo de assistência.

Ao contrário dos que muitos pensam, a telemedicina não é uma inimiga da medicina tradicional, já que vem, na verdade, para aprimorá-la, e não substituí-la, afinal, ela representa um avanço tecnológico na área médica e de saúde, a qual continua dependendo do lado humano.

São duas as principais áreas de atuação da telemedicina: tele laudos e tele assistência. Conheça um pouco mais sobre cada uma delas:

Tele laudos

Sendo a principal área da telemedicina no país, a emissão de laudos à distância ou os tele laudos são apresentados em softwares de saúde que promovem o recebimento de exames – como os de imagem (tele radiologia), eletrocardiogramas, eletroencefalogramas e outros – para análise e laudos de especialistas.

Tele assistência

Este tipo de atendimento médico à distância traz diversos serviços da rotina clínica para o ambiente digital, tais como triagem, orientação da saúde, monitorização do paciente e consulta entre médicos para segunda opinião de diagnósticos, tudo por comunicação dentro de plataformas online realizada por videoconferência, áudio ou chat, seja pelo computador ou celular.

Diante do exposto, a contratação justifica-se tendo em vista a imperiosidade de atender ao comando constitucional constante no artigo 196 da Constituição Federal.

A contratação deve atender os requisitos previstos na Resolução n. 1.643, de 7 de Agosto de 2002, do CFM, em conjunto com a Portaria 467/2020 do Ministério da Saúde, definem a telemedicina como sendo exercício da Medicina através da utilização de metodologias interativas de comunicação audiovisual e de dados, com o objetivo de assistência, bem como a necessidade de aprimoramento do atendimento básico de saúde no município, fundamentada nos princípios da universalidade, integridade de assistência, com ações preventivas, participação da comunidade, em consonância com necessidades identificadas junto à realidade local, mediante avaliação e acompanhamento sistemático dos resultados impetrados, respaldam a contratação de plataforma online para realização de consultas médicas, razão pela qual pretende-se aplicar referidas normas à contratação ora proposta, até porque estão de acordo com as normas Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Destaca-se que o Poder Público deve estar atento ao surgimento de novas tecnologias e utilizá-las para que a vida do cidadão seja facilitada, além de otimizar os atendimentos, sobretudo, em políticas públicas essenciais como na garantia constitucional de assistência à saúde.

Com o apoio da tecnologia da informação há maneiras de otimizar estes atendimentos e até mesmo minimizar, tempo de deslocamento, custos e conseqüentemente prestar um serviço com maior agilidade ao cidadão.

É necessário que o Poder Público esteja atento para que as políticas públicas possam ser executadas com maior eficiência e eficácia.

Por último destaca-se que a contratação poderá produzir os seguintes efeitos:

Aproximação do médico com o paciente, garantindo acolhimento à saúde onde e quando for necessário;

Atendimento a distância às comunidades que precisam, mas não tem acesso ao médico;

Acessibilidade a uma grande parte da população;

Maior agilidade nos atendimentos, devido à sistematização do processo por meio de softwares de saúde online;

Segurança estrutural e sigilo de dados, conforme normas internacionais;

Ampliação da agenda clínica dos especialistas;

Envio de exames para laudo 24 horas por dia com resposta ágil e atendimento nacional;

Maior especialização no diagnóstico de laudos;

Redução do tempo de atendimento e dos custos operacionais.

6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1- Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado da matriz da licitante;

6.1.1- Comprovante de protocolo emitido pelo Conselho Regional de Medicina no estado do Pará;

6.2- Comprovação de possuir Responsável Técnico especializado, na área médica para gerir e supervisionar a equipe de especialistas constante na tabela de especialidades médicas, bem como, na área da Tecnologia da Informação, devidamente capacitados e treinados. A comprovação será dada por meio de apresentação dos devidos comprovantes de especialização dos profissionais em questão (diplomas/certificados);

7- ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

7.1 A apresentação será em sessão específica, com data e hora previamente agendados pelo pregoeiro e publicada como de costume, com notificação específica à licitante que deverá apresentar a amostra.

7.2. A licitante obrigatoriamente na demonstração da amostra para assegurar a viabilidade da implantação da plataforma, deverá atender os seguintes **requisitos**:

- Gravação das consultas realizadas, com criptografia ponta a ponta, em local seguro de alta disponibilidade;
- Prontuário eletrônico;
- Emissão de receituário (podendo ser impresso ou em *QR Code*);
- Pedido de exame;
- Atestado médico;
- Todos os documentos produzidos pelo sistema deverão ser assinados digitalmente seguindo o padrão ICP Brasil;
- Informar ao usuário diretório, login e senha para acesso da plataforma.
- Documento com sumarização do agente que efetuou o atendimento, nome do paciente, identificação do prestador de serviço, data e hora da consulta, especialidade da consulta, queixa do paciente e conclusão do médico.
- A empresa deverá possuir em seus quadros técnicos Responsável Técnico na área de saúde, tecnologia da informação conforme especificado no edital.
- Emitir relatório de atividades sempre que solicitado.

7.3. A funcionalidade do software e a metodologia da criptografia deverá ser apresentada de modo técnico e também em linguagem de fácil entendimento para os profissionais da secretaria municipal de saúde, e membros da comissão julgadora que deverá emitir parecer técnico fundamentado pela aprovação ou rejeição do objeto do certame.

7.4. Na sessão será exigido a realização de uma consulta independente da especialidade médica, de modo remoto, onde os membros da comissão julgadora irão simular um atendimento, nos moldes que ele será feito e disponibilizados os usuários da rede. Ainda serão feitas as apresentações e explicações de dados criptografados, armazenamento em nuvem, garantia de sigilo médico-paciente, modo de acesso e assinatura eletrônica do sistema.

7.5. Todas as despesas e providências decorrentes para apresentação de amostra, mão de obra, transporte, seguro, bem como quaisquer outras de ordem material, que se fizerem necessárias ao cumprimento das cláusulas do edital, de acordo com o descrito no Termo de Referência, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

7.6 Da decisão da Comissão Julgadora nomeada para avaliação do objeto não cabe recurso.

8- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1 A empresa contratada deverá inicializar a implantação dos serviços conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde através de Autorização de Ordem de fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos quantitativos necessários, sob as condições estipuladas e demais documentos integrantes deste Edital, obedecendo

rigorosamente os prazos estipulados, podendo ser modificado, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência do Município.

8.2. O fornecimento do Objeto será realizado de forma PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão gerenciador, por se tratar de serviços.

8.3. O serviço solicitado deverá ser fornecido conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso seja verificada alguma falha no fornecimento, será feito registro formal a CONTRATADA, para que proceda com a correção do serviço, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Setor Responsável.

Os serviços a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) Às normas e especificações constantes deste termo de referência;
- b) À Lei Federal, no que tange a proteção de dados do paciente e médicos envolvidos, bem como demais dispositivos legais pertinentes.
- c) Às normas do Conselho Federal de Medicina, em particular a Portaria 467 de 20 de março de 2020, ou ato normativo ulterior que venha regulamentar o exercício da Telemedicina no território nacional.
- d) Disposições da ABNT, ANVISA, CRM/AP que se fizerem pertinentes.

8.4. O fornecimento do serviço deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e quaisquer outras despesas para o fornecimento do objeto.

8.5. A Secretaria Municipal de Saúde poderá requerer a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no fornecimento do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para o disposto nos Artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

8.6. Cada tele consulta terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

8.7. A CONTRATANTE se responsabilizará pela infraestrutura da sala de atendimento, propiciando local adequado para atendimentos, recepção, cadastro, acesso à internet, energia elétrica e insumos necessários ao recebimento dos cidadãos/usuários;

8.8. Os profissionais médicos do quadro da CONTRATANTE realizarão o atendimento com equipamentos próprios ou cedidos pela CONTRATANTE.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

9.2. Comunicar imediatamente ao fornecedor as irregularidades manifestadas na execução do contrato;

9.3. Fiscalizar a execução do contrato, designando um representante para dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento;

9.4. Efetuar o pagamento correspondente às quantidades efetivamente entregues, obedecendo os prazos estabelecidos neste edital;

9.5. Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento considerado em desacordo ou insuficientes, de acordo com os termos discriminados na proposta da Contratada, bem como os estabelecidos neste instrumento;

9.6. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos artigos fornecidos, para que sejam substituídos;

9.7. Atestar as Notas Fiscais/ Faturas;

9.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Disponibilizar um servidor da Secretaria Municipal de Saúde para conferir a execução do objeto, de modo que em todas as consultas feitas remotamente deverá haver a presença de agente capacitado, treinado pela CONTRATADA para auxiliar no encaminhamento da consulta.

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade e número do empenho e das OF ou OS;

10.4. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário/instruções, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.10. Os bens deverão ser entregues conforme descrição detalhada nas características do objeto ofertado, informando obrigatoriamente a marca, o modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado;

10.11. Ao final do prazo de 05 (cinco) anos a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE sobre o descarte da consulta arquivada em nuvem e a CONTRATANTE deverá anuir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e caso não haja anuência o CONTRATADO poderá realizar o descarte.

11- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde indica o servidor municipal Sr. FULANO DE TAL, como responsável pela fiscalização do (s) contrato (s), sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

12- SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) - Advertência;

b) - Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

c) - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Execução, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Execução, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

e) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 (dois) anos. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) - Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) - Comportar-se de modo inidôneo;
- d) - Fizer declaração falsa;
- e) - Cometer fraude fiscal;
- f) - Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

A CONTRATADA estará sujeita às penalidades acima por:

- a) - Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) - Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados acima, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas à CONTRATADA, junto a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 10 (dez) dias após o entrega e/ou protocolo da Nota Fiscal que poderá ser feito via e-mail, fornecido pelo setor de compras.

13.2 - Na respectiva nota fiscal deverão constar, para compor o processo de prestação de contas, as informações referentes à origem dos recursos que financiam a contratação referente ao objeto deste edital, as quais conforme a autorização de ordem de fornecimento e nota de empenho.

13.3 - Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

13.4 - O Município de Portel poderá deduzir do pagamento importâncias em razão de obrigações tributárias municipais que forem devidas pela Contratada.

13.5 - O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual do domicílio ou sede da Empresa e Municipal (onde for sediada a empresa e a do Município de Portel, quando a sede não for deste Município), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- d) - Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

13.6 - O pagamento será efetivado mediante depósito em conta corrente ou transferência eletrônica, em qualquer agência da rede bancária indicada pela Empresa, de titularidade da contratada, onde CNPJ da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

- a) - De empresas associadas;
- b) - De matriz para filial;
- c) - De filial para matriz;
- d) - De sócio;
- e) - De representante;
- f) - De procurador, sob qualquer condição.

13.7 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

13.8 - A Empresa arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e / ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à Aquisição de Serviços objeto deste edital.

13.9 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis.

13.10 - Para fins de faturamento, o sistema emitirá relatório constando o número de atendimentos realizado, especificando:

- a) Servidor responsável pela autorização de início e finalização da tele consulta
- b) Médico que realizou o atendimento
- c) Nome do usuário
- d) Tempo de duração da consulta

Simone de Carvalho Barboza
Secretaria Municipal de Saúde